



## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2023**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - SUL.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIA: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **3ª Delegacia de Polícia Civil - Sul**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Andar 4, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais, **Reinaldo Felício Lima**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 3.ª Delegacia de Polícia Civil - Sul de Belo Horizonte.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 3.ª Delegacia de Polícia Civil - Sul de Belo Horizonte melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 5.272,80 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência da **DONATÁRIA**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – Ao assinar o presente Instrumento, a **DONATÁRIA** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

**Subcláusula Terceira** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Quarta** – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

**Subcláusula Quinta** – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas da **DONATÁRIA**.

**Subcláusula Sexta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
1	40210	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER 02 PORTAS	R\$ 386,95	R\$ 386,95
2	40211	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER 02 PORTAS	R\$ 386,95	R\$ 386,95
3	40212	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER 02 PORTAS	R\$ 386,95	R\$ 386,95
4	40215	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER 02 PORTAS	R\$ 386,95	R\$ 386,95
5	45632	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 133,00	R\$ 133,00
6	64981	MESA CHEFIA MOBILETTO	R\$ 579,66	R\$ 57,97
7	88555	CIRCULADOR DE AR BRITANIA	R\$ 178,06	R\$ 34,68
8	88617	CIRCULADOR DE AR BRITANIA	R\$ 178,06	R\$ 37,36
9	89490	CIRCULADOR DE AR BRITANIA	R\$ 178,06	R\$ 37,36
10	91851	CLIMATIZADOR DE AR ELGIN	R\$ 314,88	R\$ 76,52
11	95009	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	R\$ 133,00	R\$ 47,00
12	95710	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 95,81
13	96201	CADEIRA CHEFIA MULTIMIX	R\$ 339,29	R\$ 120,85

14	96228	CADEIRA CHEFIA MULTIMIX	R\$ 339,29	R\$ 131,01
15	101617	CADEIRA CHEFIA MULTIMIX	R\$ 372,56	R\$ 174,47
16	104997	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 168,46
17	107124	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL	R\$ 477,00	R\$ 276,52
18	134654	ARQUIVO AÇO TSW	R\$ 710,05	R\$ 630,10
19	134660	ARQUIVO AÇO TSW	R\$ 710,05	R\$ 630,10
20	92847	MICROCOMPUTADOR LENOVO	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
21	92792	MICROCOMPUTADOR LENOVO	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
22	92797	MICROCOMPUTADOR LENOVO	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
23	95393	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX	R\$ 3.138,00	R\$ 313,80
TOTAL			R\$ 17.537,35	R\$ 5.272,80

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatária:**

**Reinaldo Felício Lima**  
**Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**da Polícia Civil de Minas Gerais**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO FELICIO LIMA, Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 16:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/02/2023, às 19:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 14/02/2023, às 11:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/02/2023, às 11:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4497709** e o código CRC **3F79CE5D**.

Processo SEI: 19.16.1068.0106939/2022-19 / Documento SEI: 4497709

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

RODOVIA ANEL RODOVIARIO - BR 040 - KM 3,8, S/N - - Bairro PALMEIRAS - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30575716 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)